



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROFª ZULENKA RAPCHAN

Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado –
Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000
E-mail: (e032943a@educacao.sp.gov.br) – Fone: (18) 3991-1948

EDITAL – Nº 001/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROATEC

Fundamento legal: Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024 - Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução Seduc – 7, de 11-1-2021.

A **Direção da E.E. Profª Zulenka Rapchan**, Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024 que dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC).

I – DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar.

E-mail: e032943a@educacao.sp.gov.br

Período: de 27/03/2024 a 28/03/2024

Horário: 8h00 às 17h00

Análise dos Projetos: 01/04/2024

Divulgação: 02/04/2024

II – VAGAS: 02 (duas) vagas de 20 horas.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial (vide item I do presente edital), solicitando inscrição, conforme:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de licenciatura plena;
- c) Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- d) Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual;
- e) Declaração que não responde a processo administrativo e não sofreu penalidades entre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei nº 10.261/68;
- f) Currículo atualizado;
- g) Cópias dos certificados dos Cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino, se tiver.
- h) Proposta de trabalho para atuação como PROATEC nesta unidade escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROFª ZULENKA RAPCHAN

Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado –
Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000
E-mail: (e032943a@educacao.sp.gov.br) – Fone: (18) 3991-1948

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor que atuará no **Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação**:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

V – DOS REQUISITOS:

I – Readaptado

O docente readaptado deverá prioritariamente assumir as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§1º - Na impossibilidade da atuação de docente readaptado, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino/Educacional, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§2º - Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

II - Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

§3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua **no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas**, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROFª ZULENKA RAPCHAN

Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado –
Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000
E-mail: (e032943a@educacao.sp.gov.br) – Fone: (18) 3991-1948

VI – DOS CRITÉRIOS

- 1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 2 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 3 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- 4 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

VII – DA CARGA HORÁRIA

Artigo 3º- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º – A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- 1 – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

VIII – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Apresentar proposta de trabalho contendo no mínimo:

- a) Nome do candidato.
- b) Escola Sede e horário de aulas.
- c) Ações a serem desenvolvidas na escola de acordo com as atribuições previstas no Artigo 2º da Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.

IX– DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024, com divulgação aos interessados dos selecionados para as vagas.

X – DA ATRIBUIÇÃO

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1- Inscrição na Unidade Escolar;
- 2- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3- Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola;
- 4- Atendimento aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROF^a ZULENKA RAPCHAN

Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado –
Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000
E-mail: (e032943a@educacao.sp.gov.br) – Fone: (18) 3991-1948

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O horário de trabalho será elaborado pela Diretora a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

Mirante do Paranapanema, 26 de março de 2024.

(assinado no original)
Angélica da Silva Dioginis
RG: 44.641.702-6
Diretor Escolar